



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**Ofício Circular nº 400/2021/CGJ/CE**

Fortaleza, 16 de novembro de 2021.

**Ao Juiz Distribuidor da Comarca de Fortaleza e aos Juízes Diretores de Fóruns das Comarcas do Interior com competência de distribuição de feitos**

**Processo Administrativo nº 0000061-57.2021.2.00.0806 (PJeCor)**

**Assunto:** Cientificar acerca do inteiro teor da Recomendação nº 109/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, cientificá-lo acerca do inteiro teor da Recomendação nº 109, de 05 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos magistrados e serventuários que adotem como padrão o modelo de comunicação de distribuição de demanda, ao ser distribuída ação contra o devedor em recuperação judicial, e dá outras providências, ao passo que determino o seu atendimento, em atenção ao art. 6º, § 6º da Lei 11.101/2005.

Seguem em anexo cópias da Recomendação 109/2021/CNJ e do respectivo acórdão de aprovação.

Atenciosamente,

  
**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**